



Estado do Maranhão  
**Prefeitura Municipal de Cururupu**  
CGC - 05.733.472/0001-77

LEI N° 089/98

DISPÕE SOBRE A ABERTURA  
DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de 1.000,00 (Hum mil reais), que será utilizado na aquisição de 02 (dois) imóveis localizados na Praia de Ponta Seca, pago em uma única parcela, nas seguintes dotações:

1114 - Secretaria de Educação e Cultura  
1114.08 - Educação e Cultura  
1114.0807 - Administração  
1114.0807.021 - Administração Geral  
1114.0807.021.1.001 - Aquisição de Prédios.

4.0.0.0 - Despesas de Capital  
4.2.0.0 - Inversões Financeiras  
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis R\$ 1.000,00

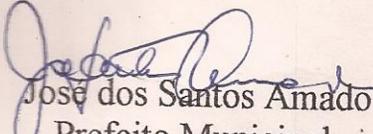
Art. 2° - Os imóveis de que trata o artigo 1° e suas dotações, são conjugados, possuem as paredes de madeiras, cobertas de telhas brasilit, assoalhos de tábuas e destina-se a instalação de uma Escola Municipal na referida localidade.

Art. 3° - A Fonte de Recursos para cobertura da despesa é a transferência do FPM.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU,  
ESTADO DO MARANHÃO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE  
NOVEMBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO.

  
José dos Santos Amado  
Prefeito Municipal.